



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000244 / 2023
EMIÇÃO: 26/10/2023
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Aquisição de marmitas para os servidores da sec. de Obras que necessitam ficar no local de trabalho no interior do Município.

Justificativa

Justificamos, devido a distancia da sede onde os servidores vão trabalhar, com isso se da mais agilidade e tempo aos serviços.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DA SEC. DE OBRAS QUE FICAM TRABALHANDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO AO MEIO DIA. DEVIDO A DISTANCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS, COM ISSO DANDO MAIOR AGILIDADE AOS TRABALHOS. AS MEMAS SERÃO PARA DIVERSOS LOCAIS DO INTERIOR E QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.432/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	100,00	00022054 - MARMITAS

Dotação:

Acesso:421 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503,Acesso:421 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: Banco: 41-***** Agência: 06809 Conta: 0000000000401578706

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
421	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 Manutencao das Atividades da Secretaria Infraestrutura	3390 39 00 00 000	0,00	51.174,49

Total geral disponível

R\$ 51.174,49



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/10/2023

Hora: 14:06:35



SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

26/10/2023 às 11:00:07 Pedido autorizado por EDI BEATRI